



Grupo GPS (GGPS3) tem lucro ajustado de R\$ 166 mi no terceiro trimestre, alta anual de 19%

Receita líquida somou R\$ 2,629 bilhões no terceiro trimestre deste ano, crescimento de 8% na comparação com igual etapa de 2022

Por Felipe Moreira



Reprodução Grupo GPS

O Grupo GPS (GGPS3) reportou lucro líquido ajustado de R\$ 166 milhões no terceiro trimestre de 2023 (3T23), montante 19% superior ao reportado no mesmo intervalo de 2022.

O lucro antes juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda, na sigla em inglês) ajustado totalizou R\$ 307 milhões no 3T23, um crescimento de 10% em relação ao 3T22.

A margem Ebitda ajustada atingiu 11,7% entre julho e setembro deste ano, alta de 0,2 p.p. frente a margem registrada em 3T22.

A receita líquida somou R\$ 2,629 bilhões no terceiro trimestre deste ano, crescimento de 8% na comparação com igual etapa de 2022.

Em 30 de setembro de 2023, a dívida líquida da companhia era de R\$ 884 milhões, uma diminuição de 2% na comparação com a mesma etapa de 2022.

O indicador de alavancagem financeira, medido pela dívida líquida/Ebitda ajustado, ficou em 0,7 vez em setembro/23, queda de 0,3 vez em relação ao mesmo período de 2022.

FONTE: infomoney - <https://www.infomoney.com.br/mercados/grupo-gps-ggps3-resultados-terceiro-trimestre-2023/>

REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM BUSCA DE PROJETO DE LEI EM DEFESA DA NOSSA CATEGORIA



Na última quarta, 08/11/2023, a convite do Deputado Estadual Callegari, o Sr. Edimar Campos, Presidente do Sindivigilantes/ES, juntamente com o Sr. Alessandro, representando o Patronal e a Sra. Samantha, representando a Escola CTF, participaram de uma reunião no Gabinete do Deputado Callegari para apresentação de pauta sobre a elaboração de um projeto de lei que visa vetar a participação de Empresas de Segurança CLANDESTINAS nos processos licitatórios no Espírito Santo.

Essas empresas clandestinas não cumprem as obrigações previstas na portaria da Polícia Federal e tampouco cumpre as Convenções Coletivas da categoria, trazendo grande prejuízo e insegurança para os trabalhadores e gerando uma concorrência desleal com as Empresas legalizadas.

O Presidente Edimar Campos enfatiza que a aprovação desse projeto de LEI será de grande importância para nossa categoria.

Fonte: Sindivigilantes/ES

SERGIPE

AUDIÊNCIA SINDIVIGILANTE SERGIPE x EMPRESA FORÇA ALERTA SEGURANÇA



Nesta quinta-feira 09/11, o nosso corpo jurídico esteve em audiência no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de 1º grau (CEJUSC de 1º Grau) do TRT - da 20ª Região de Sergipe, em mais uma ação judicial peticionada pelo nosso Sindicato.

O Sindivigilante Sergipe acionou a justiça do trabalho, em desfavor da empresa Força Alerta Segurança por descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2023.

A referida empresa não cumpriu com o acordo coletivo, não tendo reajustado até o momento do ajuizamento da ação, aos salários dos seus colaboradores.

Sendo assim, o Sindicato dos Vigilantes do Estado de Sergipe - SINDIVIGILANTE-SE, entrou com uma ação na justiça do trabalho, contra a empresa acima mencionada, tendo lhe sido oportunizado prazo para apresentação de defesa após a audiência de hoje.

“Quem não luta pelos seus direitos, não é digno deles”.

Unidos Somos Fortes!

Gestão: transparência e renovação - Diretor presidente: Reginaldo Gonçalves

Aracaju, 09 de novembro, de 2023

FONTE: ASCOM/SINDIVIGILANTE SERGIPE

Recuperação judicial de empresa não anula execuções contra os sócios, estabelece STJ

A extinção das execuções contra uma empresa devido à aprovação de sua recuperação judicial não impede o prosseguimento das cobranças que, naquele momento, já se voltavam ao patrimônio pessoal dos sócios, em decorrência da desconsideração da personalidade jurídica



Para ministro Cueva, sócios alvos de IDPJ se tornam responsáveis pelo total da dívida
Gustavo Lima

Essa foi a conclusão da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, que negou provimento ao recurso especial ajuizado por sócios de uma construtora que tiveram seu patrimônio pessoal atingido por causa de dívidas da empresa.

A execução se voltou contra eles porque a construtora se mostrou um obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados aos consumidores. Assim, instaurou-se um incidente de desconsideração da personalidade jurídica (IDPJ).

A medida é autorizada pelo artigo 28, parágrafo 5º, do Código de Defesa do Consumidor. A dívida, que antes era só da pessoa jurídica, pode alcançar o patrimônio dos sócios quando fica evidente que a empresa foi usada para evitar o cumprimento da obrigação.

Após a desconsideração da personalidade jurídica, a construtora entrou em recuperação judicial. Com isso, houve a novação de todas as dívidas — a substituição delas por outras, afetadas pelas condições negociadas e aprovadas pela assembleia-geral de credores.

Para os sócios, a novação deveria atingir também a execução ajuizada contra eles.

A consequência seria o pagamento pela forma estabelecida no plano de recuperação judicial e a liberação de todas as garantias prestadas pelas pessoas físicas.

A 3ª Turma do STJ, porém, recusou essa interpretação. Relator da matéria, o ministro Ricardo Villas Bôas Cueva concluiu que o prosseguimento da execução contra os sócios afetados pela desconsideração da pessoa jurídica não afeta o patrimônio da empresa ou sua capacidade de recuperação.

Essa posição decorre da jurisprudência consolidada no Tema 885 dos recursos repetitivos e na Súmula 581 do STJ, segundo a qual a recuperação judicial não impede o prosseguimento das ações e execuções contra devedores solidários ou coobrigados em geral.

Quando a personalidade jurídica é desconsiderada, os sócios tornam-se responsáveis pelo pagamento total da dívida. Logo, não são os destinatários da novação operada para reabilitar a empresa. “A novação não se estende para além das empresas em recuperação”, resumiu o relator.

O voto ainda definiu a aprovação do plano de recuperação como limite temporal para que os credores possam pedir a desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora sem serem afetados pela novação das dívidas preexistentes.

“Não se mostra possível o deferimento da desconsideração da personalidade jurídica após a aprovação do plano de recuperação judicial e a consequente novação dos créditos, visto que todas as execuções que, nesse momento, ainda estejam voltadas apenas contra o patrimônio da recuperanda, devem ser necessariamente extintas”, justificou o ministro Cueva.

REsp 2.072.272

FONTE: Revista Consultor Jurídico - Danilo Vital

Petrobras lucra R\$ 26,6 bilhões no terceiro trimestre de 2023 e bate recordes operacionais

“Tivemos um terceiro trimestre excelente com recordes operacionais”, disse Jean Paul Prates, presidente da empresa



Reduc e Jean Paul Prates (Foto: Divulgação (Petrobrás))

A Petrobras, gigante brasileira do setor de óleo e gás, divulgou bons resultados para o terceiro trimestre de 2023, com um lucro líquido de R\$ 26,6 bilhões e um EBITDA ajustado de R\$ 66,2 bilhões. Estes números representam uma consistente performance operacional e um crescimento substancial na produção de petróleo, gás e derivados.

O EBITDA ajustado, indicador-chave que mede o resultado operacional da empresa, registrou um crescimento notável de 17% em comparação com o segundo trimestre de 2023, atingindo a sexta melhor marca trimestral na história da Petrobras. Esse desempenho é atribuído à valorização de 11% no preço do petróleo (Brent), ao aumento das exportações de petróleo e vendas de derivados no mercado interno, e à redução das importações de Gás Natural Liquefeito (GNL).

Apesar dos ganhos operacionais, o lucro líquido foi impactado pela desvalorização do real em relação ao dólar, resultando em uma redução de 7,5% em relação ao segundo trimestre de 2023. Em comparação com o terceiro trimestre de 2022, o lucro líquido caiu 42%, principalmente devido à queda do preço do Brent e à redução das margens dos derivados no mercado internacional.

É destacado que, apesar dessas variáveis, o fluxo de caixa operacional (FCO) da Petrobras permanece acima da média das empresas globais de petróleo, conhecidas como majors. Enquanto outras companhias do setor enfrentaram uma redução média de 28% no FCO e 43% no FCL (fluxo de caixa livre) nos nove primeiros meses de 2023 em comparação com o mesmo período de 2022, a Petrobras

reportou uma queda significativamente menor, de apenas 14% e 25%, respectivamente.

O presidente da Petrobras, Jean Paul Prates, enfatizou a busca por crescimento sustentável e rentável. “Tivemos um terceiro trimestre excelente com recordes operacionais no E&P, no refino e no processamento de gás; seguimos com a nossa estratégia comercial para os combustíveis, tornando a Petrobras mais competitiva no mercado e ao mesmo tempo permitindo períodos de estabilidade para o consumidor,” destacou Prates.

Alinhada ao compromisso de distribuir resultados e manter sustentabilidade financeira, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de R\$ 17,5 bilhões em dividendos e juros sobre capital próprio referentes ao terceiro trimestre de 2023.

Endividamento sob Controle e Contribuições

para a Sociedade – O endividamento da Petrobras permanece controlado, mantendo-se dentro do intervalo de referência entre US\$ 50 bilhões e US\$ 65 bilhões. A dívida bruta da empresa atingiu aproximadamente US\$ 61 bilhões no final do terceiro trimestre, um aumento de 5% em relação ao trimestre anterior. Esse aumento é atribuído à entrada em operação do FPSO Anita Garibaldi na Bacia de Campos, uma plataforma que eleva tanto o ativo quanto a dívida da empresa, de acordo com as normas contábeis internacionais (IFRS 16).

O diretor Financeiro e de Relacionamento com Investidores, Sergio Caetano Leite, ressalta que o aumento do endividamento não está associado a captações de dívida financeira, pois a empresa continua a financiar suas obrigações com seu fluxo de caixa operacional, em linha com seu Plano Estratégico.

Em termos de contribuições para a sociedade, a Petrobras pagou R\$ 56,5 bilhões em tributos para União e entes estaduais e municipais apenas no terceiro trimestre de 2023. Além disso, o grupo controlador recebeu R\$ 9 bilhões em dividendos aprovados anteriormente.

Performance Operacional Excepcional

e Investimentos – A Petrobras alcançou resultados operacionais excepcionais no terceiro trimestre de 2023. A produção média de óleo, líquido de gás natural e gás natural cresceu 9% em relação ao trimestre anterior, atingindo 2,88 milhões de barris de óleo equivalente por dia. O pré-sal bateu um novo recorde trimestral, representando 78% da produção total da empresa.

O FPSO Almirante Barroso, no Campo de Búzios, atingiu sua capacidade máxima de 150 mil barris por dia em apenas 146 dias após o primeiro óleo, um recorde no pré-sal. O fator de utilização das refinarias da Petrobras atingiu 96% no terceiro trimestre, o melhor resultado trimestral desde 2014.

Apesar do cenário desafiador, a Petrobras manteve um investimento total de US\$ 3,4 bilhões no terceiro trimestre, 5% acima do segundo trimestre. Nos primeiros nove meses do ano, os investimentos totalizaram US\$ 9,1 bilhões, um aumento de 31% em relação ao mesmo período de 2022. A empresa projeta encerrar o ano com investimentos totais de US\$ 13 bilhões, sem comprometer a meta de produção planejada para 2023.

A Petrobras continua a demonstrar resiliência e eficiência, mantendo-se como uma força significativa no setor de óleo e gás, gerando resultados sólidos e contribuindo de maneira substancial para a sociedade e seus acionistas.

FONTE: RBA

Terceirizados e empregados CLT podem ter salários diferentes, decide STF

O Supremo Tribunal Federal manteve, sem qualquer alteração, o entendimento de que não é possível igualar os salários de trabalhadores terceirizados aos dos empregados com carteira assinada, seja em empresa pública ou privada. A decisão foi tomada nesta quinta-feira (9/10), em sessão virtual



Sindicato de Campinas e PGR pediram esclarecimento sobre tese

Em setembro de 2020, o Plenário havia fixado a tese de que a equiparação fere o princípio da livre iniciativa, por serem agentes econômicos distintos, que não podem estar sujeitos a decisões empresariais que não são suas.

Nos embargos julgados pelo STF, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas (SP) e a Procuradoria-Geral da República pediram esclarecimentos sobre a tese. Eles questionaram se a decisão deve ser aplicada a contratos de terceirização anteriores a ela, se é possível nivelar salários quando se verifica fraude trabalhista e se a decisão se aplica apenas a empresas que fazem parte do governo, pois o caso se referia à Caixa

Econômica Federal.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

A maioria do Plenário acompanhou o voto do ministro Luís Roberto Barroso no sentido de que não houve mudança de entendimento da corte sobre a matéria e, portanto, não há justificativa para acolher o pedido. Segundo ele, desde 2018 o STF entende que a terceirização é decisão empresarial legítima, o que afasta a interferência do Poder Judiciário na definição da remuneração dos trabalhadores terceirizados.

Em relação à equiparação por fraude, o ministro explicou que a decisão questionada não tratou de fraude na terceirização. E, no que dizia respeito às empresas estatais e privadas, ele avaliou que a decisão abrange todos os tipos de negócios, estatais ou privadas, uma vez que as estatais têm regime jurídico de direito privado.

Abriu divergência parcial o ministro Edson Fachin, que considerava necessário delimitar a tese às entidades da administração pública indireta. Também divergiu o ministro Luiz Fux, que votou pela restrição da tese aos processos em curso em 30 de agosto de 2018, data de publicação da ata do julgamento.

RE 635.546

Fonte: CONJUR

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF